

Decreto nº 325 de 2 de julho de 1976

Homologa o resultado da
Concorrência Pública aberta
pelo Edital de licitação
nº 12/76 e dá outras provi-
dências.

Valdeir Varyão, Prefeito do Município

Cipio de Barua do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 24, da Lei Estadual nº 3.154 de 6.1.72,

Considerando que esta Portaria digo, Prefeitura através do Edital nº 12/76 abriu concorrência pública para construção de um prédio de abenaria destinado à escola de ensino de primeiro grau da localidade de Candara na 1, Município de Barua do Garças;

Considerando que o prazo para apresentação das propostas expira às 14h00 do dia 1º de julho de 1976;

Considerando que durante o período de apresentação das propostas compareceram, como licitantes, os srs. Geraldo Arnaldo Albuquerque e Joaquim Alves de Matos, ambos consultores estabelecidos nesta praça;

Considerando que os preços oferecidos para construção do prédio objeto da licitação foram: a) do sr. Geraldo Arnaldo Albuquerque: R\$ 180.415,00; b) do sr. Joaquim Alves de Matos: R\$ 192.000,00, havendo uma diferença a menor de R\$ 11.585,00 do preço do primeiro para o segundo proponente;

Considerando, finalmente, o Termo de Abertura e o Termo de Julgamento das Propostas, expedidos nesta data pelo Grupo Permanente de Licitação e encaminhados ao Gabinete do Prefeito,

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da concorrência pública a licitação pelo Edital nº 12/76, expedido pelo Grupo Permanente de Licitação da Prefeitura em 2.7.76, no qual é declarado proponente vencedor o Sr. Geraldo Arnaldo Albuquerque, para construção de um prédio de Alvenaria destinado à escola de ensino de primeiros grau da localidade de CRB Cauarana 1, neste município, pelo valor total de Cr\$ 180.415,00.

Art. 2º - A adjudicação da licitação mencionada neste Decreto, e constante do Termo de Julgamento das Propostas, do GPL, cobrará por conta da dotação consignada no Orçamento de 1976, de Categorias Econômicas: 4.0.0.0 - Despesas de Capital 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras públicas - 4.1.1.3 - Início das Obras do Projeto - item 04 - Escola Rural de Cauarana - Programa 08 - Ensino de Primei

meio Gray - subprograma 42 - Ensino Regular - Projeto: 67.08421881.20 - Ampliação e Reforma da Rede Escolar, da Secretaria de Obras e Viação, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 2 de julho de 1976.

Walden Jaryão
Prefeito Municipal.